



**PARECER DA COMISSÃO 1 - CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

	<b>PR N° 1/2019 – EMENDA N° 1</b>	<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>
ASSUNTO:	<b>EMENDA N° 1</b> ao Projeto de Lei que altera a Resolução n° 642/2005, de 29.09.2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí. (ref. horário das Sessões Ordinárias).	
AUTORIA PROJETO:	VEREADOR PAULINHO DOS CONDUTORES	
AUTORIA EMENDA:	VEREADORA SÔNIA PATAS DA AMIZADE	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
<b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b> (Presidente)	Plenário	
<b>ADERBAL SODRÉ</b> (Relator)	Plenário	
<b>JUAREZ ARAÚJO</b> (Membro)	Plenário	

Justificativa: *Em estudo à Emenda, observamos que a mesma atende às exigências legais, conforme parecer jurídico da casa.*

Câmara Municipal de Jacareí, 1<sup>o</sup> de agosto de 2019.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



**PARECER DA COMISSÃO 1 - CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

	<b><u>PR N° 1/2019 – EMENDA N° 2</u></b>	<b><u>PROJETO DE RESOLUÇÃO</u></b>
ASSUNTO:	<b><u>EMENDA N° 2</u></b> ao Projeto de Lei que altera a Resolução nº 642/2005, de 29.09.2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí. (ref. horário das Sessões Ordinárias).	
AUTORIA PROJETO:	VEREADOR PAULINHO DOS CONDUTORES	
AUTORIA EMENDA:	VEREADOR JUAREZ ARAÚJO	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
<b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b> (Presidente)	Plenário	
<b>ADERBAL SODRÉ</b> (Relator)	Plenário	
<b>JUAREZ ARAÚJO</b> (Membro)	Plenário	

Justificativa: Em estudo à Emenda, observamos que a mesma atende às exigências legais, conforme parecer jurídico da casa.

Câmara Municipal de Jacareí, 1º de agosto de 2019.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



**PARECER DA COMISSÃO 1 - CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

	<b><u>PR Nº 1/2019 – EMENDA Nº 3</u></b>	<b><u>PROJETO DE RESOLUÇÃO</u></b>
ASSUNTO:	<b><u>EMENDA Nº 3</u></b> ao Projeto de Lei que altera a Resolução nº 642/2005, de 29.09.2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí. (ref. horário das Sessões Ordinárias).	
AUTORIA PROJETO:	VEREADOR PAULINHO DOS CONDUTORES	
AUTORIA EMENDA:	VEREADORA LUCIMAR PONCIANO	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
<b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b> (Presidente)	Plenário	
<b>ADERBAL SODRÉ</b> (Relator)	Plenário	
<b>JUAREZ ARAÚJO</b> (Membro)	Plenário	

Justificativa: Em estudo à Emenda, observamos que a mesma atende às exigências legais, conforme parecer jurídico da ass.

Câmara Municipal de Jacareí, 1<sup>o</sup> de agosto de 2019.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.